LEI Nº 233/67

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o DAER.

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

- L E I -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), autarquia pertencente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, destinado a aplicação de Cr$ 49.000.000 (quarenta e nove milhões de cruzeiros), como auxílio concedido pelo Governo do Estado à Prefeitura Municipal, para aplicação conforme determina a Lei Estadual nº 5309 de 12/12/1966.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 28 de janeiro de 1967.-

Alecrides Sant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário